



**ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO
RIBATEJO**

***Normativo do
Projecto Presente da
Seleção Distrital
de Patinagem Artística***



ÍNDICE

ARTIGO 1º - OBJETIVOS	3
ARTIGO 2º - ATLETAS ENVOLVIDOS.....	3
ARTIGO 3º - COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS.....	3
ARTIGO 4º - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A SELEÇÃO DISTRITAL.....	4
ARTIGO 5º - CONVOCATÓRIAS, FALTAS E DISPENSAS	5
ARTIGO 6º - DOCUMENTOS DE APOIO	6
ARTIGO 7º - CONTROLO E MONITORIZAÇÃO	6
ARTIGO 8º - NORMAS DOS CENTROS DE TREINO DE ATLETAS	6
ARTIGO 9º - NORMAS DOS EVENTOS OFICIAIS.....	7
ARTIGO 10º - VESTUÁRIO E MATERIAL.....	7



REGULAMENTO

ARTIGO 1º - OBJETIVOS

O Projeto da Seleção Distrital APR tem os seguintes objetivos:

- Motivar os atletas de patinagem artística dos escalões de Benjamins a Sénior, filiados na APR, procurando assim diminuir o abandono precoce da modalidade;
- Proporcionar um conjunto de aprendizagens extra e ao mesmo tempo promover o convívio e espírito de equipa;
- Definição dos critérios de seleção para integrar as concentrações de atletas da APR;
- Definição dos critérios de seleção para integrar a equipa da Seleção Distrital APR;
- Criação da equipa da Seleção Distrital, para representação da APR nas provas para as quais forem convocados.

ARTIGO 2º - ATLETAS ENVOLVIDOS

Envolve atletas desde o escalão de Benjamin até ao escalão de Sénior, inscritos na APR e federados na FPP.

ARTIGO 3º - COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

O Universo de atletas para participar nos centros de treino, serão compostos por todos os atletas de competição de cada escalão e género, até à data do evento (caso esta se realize antes do Campeonato Distrital APR);

Não havendo um único atleta de competição no escalão de Benjamin, à data do primeiro centro de treinos, serão convocados atletas benjamins que já tenham completado o último nível de iniciação;

Se nos centros de treino seguinte, existirem novos atletas que tenham atingido o nível de disciplina necessário para entrar em competição, os mesmos serão incluídos nas convocatórias, dependendo da altura da época;

A quantidade de centros de treino será de acordo com a disponibilidade de datas, disponibilidade de pavilhão e disponibilidade do Responsável Técnico Distrital da APR;

A composição da Seleção Distrital será de acordo com o regulamento da prova onde se participe.



No caso do torneio Inter-Regiões, será de acordo com o que constar no Regulamento Geral de Patinagem Artística, em vigor, da Federação de Patinagem de Portugal;

ARTIGO 4º - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A SELEÇÃO DISTRITAL

Os atletas serão observados ao longo de toda a época desportiva, em vários momentos.

As provas cujas prestações serão tidas em conta, serão as seguintes:

- Provas Associativas da APR, ajuizadas em Rollart;
- Campeonato Distrital de Patinagem Livre;
- Torneio Distrital de Benjamins;
- Campeonato Nacional de Patinagem Livre;
- Torneio Nacional de Patinagem Livre;
- Taça de Portugal.

Para os atletas Benjamins que participem no Torneio Distrital de Benjamins, os critérios de ponderação são os seguintes:

1. **Total Score** do Torneio Distrital de Benjamins;
2. **Total Score** do Torneio Nacional de Benjamins;
3. Prestação em provas associativas da APR, ajuizadas em Rollart;
4. Prestação nas concentrações de atletas.

Os atletas Benjamins que participem no Torneio Distrital de Benjamins terão prioridade em relação aos que não participem.

Para os atletas Benjamins que não consigam atingir o nível mínimo de acesso a tempo de participarem no Torneio Distrital de Benjamins, mas consigam atingir o nível de disciplina exigido, até ao evento, os critérios de ponderação são os seguintes:

1. Prestação em provas associativas da APR, ajuizadas em Rollart;
2. Prestação nas concentrações de atletas.

Os atletas Benjamins que participem em provas associativas da APR terão prioridade em relação aos que não participem.



Para os atletas dos escalões de Infantil até Sénior os critérios de ponderação são os seguintes:

1. **Total Score do Long Program** do Campeonato Distrital APR;
2. **Total Score do Long Program** do Campeonato Nacional ou Torneio Nacional;
 - a. Para quem não conseguiu apuramento para o Campeonato ou Torneio Nacional:
Total Score do Long Program da Taça de Portugal ou Taça APR (Melhor Nota);
3. Prestação em provas associativas da APR, ajuizadas em Rollart;
4. Prestação nas concentrações de atletas.

Ficará ao critério do Responsável Técnico Distrital da APR escolher, de acordo com as prestações nas provas mencionadas e nos centros de treino, a apresentação da listagem dos atletas, melhor colocados para representar a seleção da APR, à Direção da APR para análise e aprovação.

ARTIGO 5º - CONVOCATÓRIAS, FALTAS E DISPENSAS

1. Tal como consta no “Regulamento da Seleção Distrital APR”, no Artigo 24º, os atletas estão vinculados a aceitar, sem quaisquer reservas, as convocatórias da APR, visando a sua participação nos trabalhos de observação, preparação e/ou competição das Seleções Distritais da patinagem;
2. As convocatórias dos atletas, são efetuadas através de escrito certificável, e-mail, a enviar com uma antecedência mínima de cinco (5) dias úteis, em relação à data de início da ação ou atividade a realizar;
3. Quando, por razões imprevistas e de última hora, não for possível dar cumprimento ao estabelecido no ponto anterior, a convocatória dos atletas pode ser efetuada através de comunicação telefónica ou qualquer outro meio mais expedito;
4. É averbada uma “falta” ao atleta que se ausente – parcial ou totalmente – de qualquer atividade da Seleção Distrital em que está integrado.

Para mais informações sobre faltas justificadas e não justificadas, consultar Artigo 25º do “Regulamento da Seleção Distrital APR”;

5. Para efetuar um pedido de dispensa de convocatória seguir as indicações do “Regulamento da Seleção Distrital APR”, presentes no Artigo 26º;
6. Segundo o Artigo 27º, “Em defesa da ética desportiva e em salvaguarda dos princípios de



justiça e disciplina que lhe estão associados, está expressamente vedado aos clubes/sociedades desportivas que ordenem - ou consintam - que qualquer dos seus Atletas/patinadores não compareça ou não participe em treinos ou provas para que seja convocado, em representação das Seleções Distritais da Associação de Patinagem da sua filiação.

ARTIGO 6º - DOCUMENTOS DE APOIO

Os treinadores dos atletas convocados, deverão preencher o formulário “Program element content Sheet Free Skating”, disponibilizado pela World Skate, em formato PDF editável, e enviar juntamente com a música em formato mp3, devidamente identificados, para a Comissão Técnica da APR e conhecimento ao mail da Direção da APR, com caráter obrigatório.

Enviar os documentos com uma antecedência mínima de dois (2) dias úteis, em relação à data de início dos centros de treino, e sempre que os mesmos sofram alterações.

Nota: Utilizar a coluna de tempo (antes do código do elemento) para especificar quando se inicia a FoSq e ChSq, no formato “m:ss”.

O tempo não deve ser colocado nas notas.

As notas servem apenas para situações particulares que precisam de explicação, como por exemplo, identificar o Lutz e/ou o nível da step sequence.

ARTIGO 7º - CONTROLO E MONITORIZAÇÃO

O controlo e monitorização ficará a cargo da Comissão Técnica da APR / Comité Técnico Desportivo da APR.

ARTIGO 8º - NORMAS DOS CENTROS DE TREINO DE ATLETAS

1. Deslocações para as concentrações de atletas, são da responsabilidade de cada atleta ou dos seus clubes, assim como a alimentação;



2. Os treinos serão à porta aberta;
3. Os atletas não podem ser portadores de qualquer peça de vestuário identificativa do seu clube. Obrigatório o uso de fatos de patinagem ou de prova e cabelo bem penteado;
4. Os atletas devem fazer-se acompanhar de todo o material inerente à prática da Patinagem Artística (sapatilhas, garrafa de água, chaves dos patins, entre outros);
5. Os atletas deverão comparecer no pavilhão 30 minutos antes da hora do seu treino, para que se possam equipar e aquecer. O aquecimento é da responsabilidade dos atletas/treinadores, devendo estar devidamente calçados na hora do seu treino;
6. Cumprir com as funções, competências, deveres e direitos referidos nos artigos 20º e 21º, respetivamente, presentes no “Regulamento da Seleção Distrital APR”;
7. Os atletas poderão estar acompanhados por no máximo 2 treinadores por clube (com o título reconhecido pelo IPDJ e devidamente inscritos no clube como treinadores) não sendo obrigatória a sua presença.

ARTIGO 9º - NORMAS DOS EVENTOS OFICIAIS

Tal como consta no “Regulamento da Seleção Distrital APR”, o alojamento, alimentação e transporte da comitiva são asseguradas pela APR;

Os atletas deverão ser portadores de Cartão de Cidadão e cópia do cartão digital de atleta da FPP. Este documento deverá ser entregue nos centros de treino de atletas;

Os atletas devem andar sempre juntos em equipa. Não podem ausentar-se do pavilhão, do local de concentração, nem de qualquer atividade sem a devida autorização dos elementos da equipa CTDPA da APR;

Caso algum atleta tenha alguma alergia alimentar deverá informar a CTDPA da APR via email ou nos centros de treino de atletas;

Caso algum atleta tenha medicamentos, deverá ser entregue cópia da receita médica e modo de toma, via email ou nos centros de treino de atletas;

Os atletas poderão trazer, se assim o entenderem, algum suplemento alimentar, como por exemplo, peças de fruta, frutos secos, biscoitos secos, bolachas sem creme, barras energéticas, água e sumos com baixo teor de açúcar.

ARTIGO 10º - VESTUÁRIO E MATERIAL

- Equipamento oficial disponibilizado pela APR (Blusão, Camisola, fato de treino, fato da seleção, saco de viagem, entre outros);



- Artigos de cabelo pessoal: pente, escova, elásticos, ganchos, laca, gel, etc.;
- Fato de prova, fato de aquecimento, collants;
- Patins;
- Sapatilhas;
- Garrafa de água;
- Suplementos alimentares (opcional).

Nota: *Os atletas devem de levar apenas o saco fornecido, pela APR, com todo o material, bem-acondicionado. Os atletas serão os responsáveis pelos aparelhos eletrónicos que entendam transportar consigo.*

Entroncamento, 09 de Setembro de 2023

Versão: 2